

Lista independente ao Conselho de Jurisdição

***Por um CJ que cumpre
E faz cumprir os
Estatutos***

I – Da missão do Conselho de Jurisdição

O Conselho de Jurisdição (CJ) é o guardião dos Estatutos do LIVRE - a "Constituição" do nosso partido, depositada no Tribunal Constitucional - e dos documentos que deles decorrem: a Declaração de Princípios, o Código de Ética, o Programa Político e os demais regulamentos emanados pelos órgãos estatutariamente competentes. Essa guarda exerce-se em duas direções inseparáveis: cumprindo o CJ, ele próprio, as regras e os prazos a que está adstrito; e fazendo cumprir, por todos os órgãos, a repartição de competências que os Estatutos consagram.

O cumprimento das regras e dos prazos é uma condição da eficiência do funcionamento do órgão. Sem isso, o CJ não é merecedor da confiança que o partido nele deposita.

Mas há um segundo desafio particularmente relevante. A definição da ação política e estratégica do partido entre Congressos cabe, nos termos do artigo 10.º dos Estatutos, à Assembleia, enquanto órgão máximo nesse período, e aos seus Grupos de Trabalho; ao Grupo de Contacto compete executar as orientações da Assembleia e assegurar a gestão corrente e a coordenação entre os núcleos, os círculos temáticos e os grupos de trabalho (artigo 12.º). A erosão dessa fronteira, sempre que decisões de natureza estratégica são tomadas, ou apresentadas como

consumadas, além do que é razoável na concretização da acção política dos órgãos em funções, não é uma questão de pessoas, mas de arquitetura democrática. Zelar por essa fronteira, com independência e sem subserviência a qualquer órgão, é função primordial do CJ. Se cada órgão do LIVRE exercer os direitos e os deveres que lhe são devidos, manteremos equilíbrios fundamentais à manutenção da democracia interna, não haverá espaço para atropelos democráticos dentro do partido.

Importa um esclarecimento que nos parece de elementar lealdade: não nos opomos a que os Estatutos sejam alterados democraticamente em Congresso para refletir uma diferente distribuição de competências, se essa for a vontade coletiva dos membros. E julgamos até que uma revisão estatutária se pode justificar. Mas, por ora, o que defendemos é que, enquanto vigorarem, as regras acordadas devem ser cumpridas. A haver revisão dos Estatutos, será em Congresso e não por acumulação de práticas informais ou de abusivas interpretações extensivas das normas existentes.

II. Do mandato cessante

O mandato cessante do CJ ficou marcado por algumas fragilidades, sendo especialmente relevante a incapacidade de decidir com celeridade os pedidos recebidos. Esta circunstância deveu-se à conjugação de motivos de força maior, que condicionaram alguns eleitos inesperadamente, com uma dificuldade, infelizmente rotineira, no arranque, distribuição e acompanhamento coletivo e regular do trabalho, bem como na obtenção de quórum para o funcionamento das reuniões.

Adita-se a este panorama três fatores que também condicionaram a disponibilidade dos membros do CJ e multiplicaram o número de pedidos de parecer e esclarecimento dirigidos a este órgão: um muito exigente calendário eleitoral, interno

e externo, o enorme crescimento de número de membros e apoiantes do partido e o grande esforço de criação e consolidação de núcleos locais. Por isso, e em parte, a crescente complexificação e exigência do funcionamento do CJ decorre também da afirmação do LIVRE no país. Recorde-se, ainda, que o CJ não tem qualquer apoio administrativo, tendo os seus membros (em simultâneo com outras funções que decorrem das suas responsabilidades no Partido) de tratar da triagem das petições rececionadas, tramitação dos procedimentos, elaboração de atas, publicação das decisões, etc.

Face a este desafio, apesar de o CJ ter uma composição que voltou a resultar da aplicação do Método d'Hondt, um dos instrumentos de democracia interna de que o LIVRE se orgulha, o órgão não conseguiu assegurar de forma consistente o cumprimento dos prazos estatutários e regimentais a que está vinculado, pelo que o número de decisões efetivamente proferidas ficou muito aquém do que a vida do partido exigia, apesar da insistência de quem, no seu seio, pugnou por que assim não fosse.

Esta não é uma constatação de circunstância. Em 2025, e pela primeira vez na história do LIVRE, a insuficiente resposta interna a conflitos e a alegadas violações estatutárias conduziu a pedidos de intervenção junto do Tribunal Constitucional. O Acórdão n.º 358/2025 documenta o essencial: confrontado com uma impugnação apresentada por um militante, o CJ não proferiu decisão durante mais de oito meses, muito além do prazo de 30 dias previsto no seu próprio regimento, levando o impugnante a recorrer à jurisdição constitucional. Independentemente de o TC ter considerado a impugnação extemporânea por razões formais e do que possamos, individualmente, considerar sobre a queixa em concreto, o acórdão sublinha que o Conselho de Jurisdição não decidiu tal impugnação. Quando os membros de um partido se veem obrigados a procurar resolução, por outras vias, para aquilo que os mecanismos internos lhes deveriam garantir, há um sinal de alarme que nenhuma lista candidata ao CJ pode ignorar.

Analisando as quinze deliberações publicadas no Ponto Livre, assinala-se uma demora excessiva na tramitação dos processos, bastando sublinhar que cerca de metade se reportam a impugnações ou pedidos de parecer efetuados em 2024, que só vieram a ter resposta do CJ cerca de dois anos depois, em março e abril de 2026, à beira do termo do mandato. Por outro lado, não se encontram publicados pareceres às contas do partido desde 2024.

Partilhamos estes exemplos não como motivo de divisão, mas como lição: a colaboração entre listas e entre órgãos, que defendemos e continuaremos a defender, é condição necessária, mas não suficiente. Sem operacionalidade, sem disciplina de prazos e sem decisões fundamentadas, o CJ deixa de ser o garante da democracia interna que os Estatutos desenharam e arrisca-se a tornar-se uma instância meramente formal. A alterar-se dessa forma a natureza deste órgão, corre-se o risco de quebrar a coesão interna e a confiança dos membros e apoiantes nos órgãos do partido, independentemente dos seus ocupantes ou das suas intenções.

Deixamos, por isso, uma palavra de reconhecimento a todos quantos serviram no CJ neste mandato e procuraram, de boa-fé, cumprir uma missão difícil. Justamente porque levamos a sério esta missão, entendemos não dever silenciar o que correu mal e propor, com seriedade, mudanças que permitam capacitar este órgão para cumprir atempadamente e em pleno as suas funções.

III. Por um CJ operativo, independente, transparente e imparcial

Considerando que o LIVRE tem como valores fundamentais a democracia interna, a transparência e a participação, bem como que a credibilidade de uma instituição se mede, antes de mais, pela sua capacidade de cumprir as suas próprias regras e de decidir dentro dos prazos a que se vincula, esta lista, candidata ao Conselho de Jurisdição do LIVRE, assume os seguintes compromissos:

1. Decidir dentro dos prazos.

Cumprir, sem exceção, os prazos estatutários e regimentais aplicáveis a cada processo e dar resposta atempada a todos os contactos de membros e apoiantes (M&A) dirigidos ao CJ.

2. Garantir a operacionalidade do órgão.

Propor a revisão do Regimento do CJ de modo a estabelecer prazos vinculativos, tramitação célere e mecanismos que impeçam o bloqueio do órgão, designadamente regras claras de quórum, calendarização e substituição.

3. Tornar transparente a atividade do CJ.

Divulgar, no respeito pela confidencialidade devida, o estado de tramitação dos processos, os prazos em curso e um relatório periódico de atividade, para que a própria fiscalização seja fiscalizável.

4. Fundamentar todas as decisões.

Proferir decisões e pareceres devidamente fundamentados, salvaguardando os períodos necessários a uma digna reflexão, sem que a reflexão sirva de pretexto para a inércia.

5. Defender a separação estatutária de competências.

Zelar, com independência, pelas prerrogativas da Assembleia e dos seus Grupos de Trabalho e pela correta delimitação das atribuições de cada órgão, opondo-nos ao esvaziamento de competências por via de práticas informais.

6. Fazer funcionar os meios internos.

Assegurar que o esgotamento dos meios internos é uma realidade efetiva e não um obstáculo. Promover práticas de conciliação e arbitragem.

7. Reforçar a tutela ética e a prestação de contas.

Fortalecer a ação nas matérias de Ética e Arbitragem e acompanhar a entrega atempada e correta das contas do partido, no cumprimento do princípio da transparência na gestão do financiamento público.

8. Comunicar de forma aberta e pedagógica.

Promover um diálogo constante e esclarecedor entre o CJ, os demais órgãos e a base de membros e apoiantes, garantindo o fluxo de informação e a compreensão das normas que regem o partido.

9. Fazer cumprir o RGPD.

Defendemos que os dados pessoais dos M&A devem ser utilizados para as finalidades para que foram recolhidos, no estrito âmbito das competências estatutárias do CJ.

10. Proteger os direitos individuais.

Comprometer-nos com a efetiva e consequente tutela dos princípios éticos e normativos do partido, assegurando o respeito pelos direitos de cada membro e apoiante.

Uma verdadeira colaboração entre órgãos continuará a ser, para nós, substancial. No entanto, colaboração não pode significar complacência, nem a harmonia se pode confundir com apatia. O LIVRE merece um Conselho de Jurisdição que decida, que cumpra e que faça cumprir; um órgão que seja, de facto e não apenas de direito, o guardião da sua democracia interna.

Por fim, esta lista ao Conselho de Jurisdição do LIVRE reafirma o seu compromisso com a construção de um partido mais democrático, transparente e participativo, convocando todos os membros e apoiantes a unirem esforços na defesa desses valores fundamentais e a subscreverem esta candidatura.

Apresentação dos elementos da lista

Ricardo Sá Fernandes

Nasci em Lisboa em 1954 e sou licenciado e mestre em direito pela FDL. Enquanto assistente desta, fui o coordenador da equipa que instalou a Faculdade de Direito de Bissau em 1990/ 1992. Sou advogado desde 1979 em regime de profissão liberal e fui Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais em 2000 (XIV Governo Constitucional, sendo António Guterres primeiro-ministro). Sou membro dos Conselhos Científicos da Associação Fiscal Portuguesa e da Associação Portuguesa de Direito Europeu, Presidente do Conselho Geral da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro (UTAD).

Presido à mesa da assembleia geral da Associação Causa Pública. Sou membro honorário da Associação Último Recurso e pertenço à Associação Portuguesa das Casas Históricas, cuja direção integrei. Fiz parte do CJ do Livre entre 2019 e 2024 e fui candidato, em Lisboa, às eleições para a assembleia constituinte em 1975, pelo Mdp/ cde. e, no Porto, às eleições legislativas de 2015, pelo L/TDA.

Nas horas vagas, sou vitivinicultor e olivicultor.

Candidato-me de novo ao CJ porque julgo que, apesar do que já se conseguiu, o edifício jurisdicional do LIVRE ainda tem insuficiências e lacunas que têm de ser ultrapassadas, a fim de que cumpra cabalmente a missão para que foi instituído.

Acredito que, integrado na equipa que agora se apresenta ao escrutínio, posso ser útil.

Mila Abreu

Nasci por acaso em Johannesburg, em 1959, vivi em África até aos quatorze anos, depois andei pelo mundo, fui emigrante 17 anos em Itália e sou casada com um britânico de origem judia e khoi-khoi. Escolhi viver numa pequena aldeia do Douro – Vilarinho de Tanha – porque acredito no interior. Fiz uma licenciatura em História na UL, mas desde sempre queria ser arqueóloga, especializei-me em arte rupestre

no Centro Camuno, em Itália, fiz o doutoramento em “Quaternário Materiais e culturas” na UTAD e sou aluna do Lucy Cavendish College da Universidade de Cambridge. Escrevi muitos textos de carácter científico, mas gosto especialmente de trabalhar e organizar encontros com outros colegas de outras áreas científicas. Fui presidente da Federação Internacional das Organizações de Arte Rupestre (IFRAO) e tenho orgulho de ter participado no movimento para a salvaguarda das gravuras do Vale do Côa. Sou docente no Departamento de Geologia da UTAD desde 1996 mas hoje uma grande parte do meu tempo dedico-o às causas e a defesa do património e do ambiente, principalmente em Trás-os-Montes e no Douro. Sou vice-Presidente da Iris, Associação Nacional de Ambiente e Presidente do conselho fiscal da Alter Ibi - Associação Transfronteiriça. Em Vila Real fui diversas vezes candidata pelo Livre à AR pelo distrito e candidata à Assembleia Municipal.

Candidato-me ao CJ porque acredito que também naquele órgão o interior deve ter a sua voz e assim contribuir para uma verdadeira implementação nacional.

Rui Pereira Matias

Nascido e criado em Lisboa, com raízes na Beira Alta (Almeida-Guarda) e licenciado em Direito pela Universidade Lusíada (Lisboa), com especialização em Ciências Jurídico - Criminais. Inspector Tributário e Aduaneiro, trabalhador da Autoridade Tributária e Aduaneira desde 1999, ligado à atividade de investigação criminal tributária desde 2009.

Atualmente é dirigente intermédio na AT, na área da investigação criminal (Lisboa). Membro do LIVRE desde 2014 assumindo, apenas no último mandato, o exercício de funções no Conselho de Jurisdição do Partido, conhecedor, portanto, das dificuldades e lacunas ocorridas durante o mesmo mandato.

Candidato-me, de novo, a este órgão do LIVRE na expectativa de, com base na experiência adquirida, poder ajudar, com uma lista que mereça uma confiança mais alargada da maioria dos camaradas do Partido, a reformar, não só o modo de funcionar do mesmo (o que não foi possível no mandato transato, atenta a

distribuição de votos) como a trabalhar em propostas que permitam aos órgãos deliberativos melhorar o edifício legislativo interno.

O Conselho de Jurisdição do LIVRE merece pessoas, com experiência na área jurídica, que consigam prevenir reparos do Tribunal Constitucional relativamente às deliberações que toma, e nos prazos que tem para as tomar, como corolário da salvaguarda dos direitos dos Membros e Apoiantes do Partido.

Foi esta a minha linha de conduta no mandato anterior. É este o meu compromisso e o desafio a que me proponho.

Tânia Azevedo

Licenciada em Filosofia e Direito, mestre em Direitos Humanos e doutoranda em Direito Internacional, sou jurista numa IPSS e membra do LIVRE desde 2023.

Representei o Livre na lista para as eleições legislativas de 2024 e 2025 pelo círculo eleitoral de Leiria, e na lista para as eleições autárquicas, para a assembleia municipal de Caldas da Rainha em 2026.

Decidi integrar a lista ao Conselho de Jurisdição porque acredito num órgão capaz de exercer os seus deveres com idoneidade, imparcialidade e assertividade. O CJ tem de se apresentar como um órgão fiscalizador, capaz de atuar perante situações que comprometam os princípios e as normas do partido.

O Conselho de Jurisdição deve pautar-se pela celeridade e imparcialidade, promovendo confiança e respeito por parte dos M&A e restantes órgãos do partido.

Jorge Leitão

Doutorado em Física e com um pós-doutoramento em análise quantitativa de lei internacional, sou co-fundador e diretor executivo de uma PME de IT e membro do Livre desde Novembro de 2024.

Apresento-me nesta candidatura por defender que atividade produtiva do Livre requer que os direitos dos M&A estejam protegidos.

Apresento-me nesta candidatura por defender que atividade produtiva do Livre requer um CJ independente dos demais órgãos do Livre.

Apresento-me nesta candidatura por defender que atividade produtiva do Livre requer que o CJ tenha sistemas de informação que permitam os M&A a procura e acesso à informação do CJ, ao mesmo tempo que agentes externos são mantidos sem acesso à mesma.

Apresento-me nesta candidatura por defender que a atividade produtiva do Livre requer que o Tribunal Constitucional tenha menos casos relacionados com atividades internas do Livre.

Carolina Sousa

Sou natural da ilha de São Miguel, nos Açores, tenho 21 anos e sou finalista da licenciatura em Direito na Universidade de Lisboa.

Sou membro do LIVRE desde 2023 e fiz parte da lista candidata do partido às eleições regionais da Região Autónoma dos Açores em 2024. Sou também membro do Núcleo de Estudantes das Regiões Autónomas da Faculdade de Direito da UL, onde fui eleita Secretária-Geral para o mandato de 2025/2026.

Apresento a minha candidatura ao Conselho de Jurisdição do LIVRE com a convicção de que a saúde democrática de qualquer partido depende da independência, imparcialidade e transparência dos seus órgãos de fiscalização. É com este propósito que me candidato a assumir o compromisso de respeitar, defender, e fazer cumprir a vontade coletiva consagrada nos Estatutos do LIVRE, em defesa de todos os seus M&A.

Martim Aires Horta

Professor e Doutorando em História na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Candidato-me ao Conselho de Jurisdição porque considero necessário reforçar a independência e agilidade da jurisdição interna para garantir a confiança dos

camaradas no bom funcionamento dos órgãos do partido e a coesão subjacente à escala do trabalho coletivo e colaborativo que o partido requer.

O LIVRE encontra-se num momento de crescimento e granjeia de uma visibilidade cada vez maior, pelo que a forma como lidamos com os problemas internos, como tratamos os camaradas e como resolvemos litígios em função dos estatutos vigentes é determinante. Irrita-me solenemente que decisões sejam recorrentemente lidas pelo prisma da suspeição, e que as não-decisões pelo da má-fé. Parece-me insustentável, e tornar-se-á crescentemente difícil a quem dá a cara pelo Livre, pedir ao eleitorado que confie no nosso partido quando nós mesmos parecemos, por vezes, incapazes de confiar nos nossos camaradas. Importa, por isso, reforçar a posição deste órgão.

Célia Figueiredo

Natural do sul de França, onde nasci, regressei aos 11 anos de idade a Portugal, fixando posteriormente a minha residência na região Douro, onde permaneci durante cerca de 8 anos. O secundário e a universidade foram concluídos já no Porto.

Entrei para o mercado de trabalho aos 22 anos de idade tendo, mais tarde, tomado a decisão de me licenciar, a par da minha atividade laboral, em Criminologia, pela FDUP (Faculdade de Direito da Universidade do Porto), ainda que o Direito tenha sido a primeira escolha. A Escola de Criminologia representou aquisição de competências e conhecimento, e deixou-me um legado de aprendizagens que procuro aplicar numa base diária, seja a nível pessoal, seja a nível profissional.

A minha atividade laboral, desde há quatro anos, é no setor da Banca, concretamente, dedicada à avaliação do risco, à análise de incidentes operacionais, à formulação de medidas de mitigação para evitar, ou minimizar o erro / risco de fraude. As características mais importantes da minha atividade prendem-se com o necessário distanciamento face um dado evento, quando chamada a investigá-lo, procurando ser isenta, eliminando juízos de valor ou ideias pré-concebidas e capaz de escuta ativa. O conhecimento dos procedimentos internos, normas, leis e

regulamentos são, naturalmente, fundamentais. Do Direito ficaram os princípios essenciais, presentes na minha atividade e que entendo como bússola orientadora em todo o processo de investigação e decisão: o princípio do contraditório e da defesa, o princípio da culpa, o princípio da proporcionalidade, da imparcialidade e da presunção de inocência. Não são de aplicação simplificada, mas procuro aprimorar o exercício e, na verdade, tem rendido os seus frutos, alimentando uma ideia de justiça e dever cumprido.

A minha candidatura ao Conselho de Jurisdição (CJ) procura ser um contributo para aumentar a celeridade das decisões (que frequentemente têm demorado mais de um ano, apesar dos regulamentos imporem um máximo de 30 dias) evitando processos longos e desgastantes que contrariam as próprias regras do órgão; colaborar para que o CJ seja um garante dos direitos dos membros e apoiantes do Livre; pugnar pela transparência e cooperar para o tornar mais funcional. A democracia deve, em primeira linha, “começar entre portas”, sendo transversal a todos os seus órgãos e preparada, então, para a sua expansão para lá desse horizonte.

Ricardo Gonçalves

Tenho 21 anos, sou titular de um CTeSP em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação pela ESTG do IPVC e frequento atualmente a licenciatura em Gestão pela mesma instituição, no 1.º ano, tendo frequentado no último ano letivo o 1.º ano na licenciatura em Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores. Sou “Student Member” do IEEE desde 2024 e estou no LIVRE desde agosto de 2022.

Dentro do partido, fiz parte da lista candidata à Assembleia da República nas eleições legislativas de 2024 pelo círculo eleitoral de Viana do Castelo, como suplente. Também fiz parte da coordenação do Grupo de Discussão Fiscalidade.

Apresento-me como candidato porque acredito que o CJ precisa de ser mais funcional, independente e fiscalizador. Este órgão tem a função de atuar como um travão contra qualquer ataque à “Constituição” do LIVRE e isto fica extremamente prejudicado quando o CJ se apresenta altamente disfuncional. A imparcialidade e

independência que o CJ tem de ter, por esses serem os seus pilares, ficam prejudicadas por esta mesma morosidade. É absolutamente necessário e imperativo que a justiça seja cega de novo no LIVRE. Só assim é que o CJ pode ser o órgão funcional, independente e fiscalizador que tem de ser.

Susana Silva

Nasci em 1979, sou uma eterna principiante. Professora e investigadora na área da Biotecnologia Marinha e Alimentar, dedico-me à sustentabilidade dos sistemas alimentares, e integro diversos projetos de colaboração entre academia, sociedade e empresas.

Sou membro do LIVRE desde 2022, participei na formação do Núcleo Territorial de Santarém, e integrei a lista candidata à Assembleia Municipal de Rio Maior nas eleições autárquicas de 2025.

Candidato-me ao Conselho de Jurisdição para contribuir para uma fiscalização célere, transparente e fundamentada da aplicação dos Estatutos do LIVRE.

João Vasco Gama

Sou formado em Engenharia Física Tecnológica no IST e doutorado em Economia e Finanças na UNL, sou hoje professor de economia na UNL e na UAL. Estou no LIVRE desde a sua fundação.

Estive 2 mandatos completos na coordenação do Círculo Temático Crise, e um na coordenação do CT Esquerda e Estado Social, bem como na coordenação do GD de Fiscalidade, Estratégia Orçamental e Combate às desigualdades económicas. Estive um mandato no Conselho de Jurisdição e termino agora o terceiro mandato na Assembleia do LIVRE.

Integro esta candidatura ao Conselho de Jurisdição porque acredito que a disfuncionalidade do órgão no último mandato constitui um grave risco para o partido. Várias vezes o Conselho de Jurisdição demorou cerca de um ano a tomar decisões, desrespeitando o prazo de 30 dias a que está obrigado. Várias vezes o órgão não reagiu à flagrante violação dos estatutos quando outros órgãos a

cometeram. Estou convicto que é possível o órgão funcionar muito melhor, e até mesmo funcionar bem.